Publicado no jornal "A COMARCA" nº 988, de 31/12/2004

Lei nº 036/2004

Súmula: Dispõe sobre a denominação ao Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Jaguapitã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Pronto Atendimento Paulo Rossetto", a obra pública em construção anexa ao Hospital Municipal de Jaguapitã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 16 de dezembro de 2004.

Armani Baldani
Prefeito Municipal